



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

~~Lei Nº 2.164~~ de 21 de setembro de 1.989.

~~DISPÕE SOBRE A~~ CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ADICIONAL À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "D. ZILDA SALVAGNI" DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "D. ZILDA SALVAGNI" DE TAQUARITINGA, no corrente exercício, uma subvenção adicional total de NCZ\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzados novos), a ser ressarcida em 3 (três) parcelas mensais, a partir de setembro do corrente exercício.

ARTIGO 2º - Para fazer frente às despesas previstas no artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de NCZ\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzados novos), que correrá à conta da seguinte verba do orçamento vigente:

13- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.01 - Diretoria Médica

3231.01.1375031.2.069

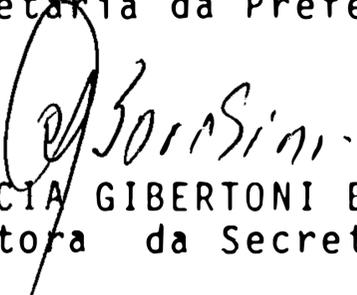
Subv. Social Inst. Privadas

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de setembro de 1.989.

  
MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Diretora da Secretaria -